

CASAS DE ACOLHIMENTO

REGULAMENTO INTERNO

1. As Casas de Acolhimento da Associação AMIGAS DO PEITO são espaços cedidos temporariamente pela:
 - a) Paroquia do Bairro Padre Cruz – Casa de Acolhimento I
 - b) Câmara Municipal de Lisboa – Casa de Acolhimento II
2. A admissão nas Casas de Acolhimento é gerida pela Associação Amigas do Peito e depende da disponibilidade de vagas. Pelas suas características, as Casas de Acolhimento I e II estão limitadas, respetivamente, a 3 e 4 admissões.
3. As Casas de Acolhimento apoiam doentes oncológicos que residem longe de Lisboa e não dispõem de rede social ou familiar próxima, e que necessitam de realizar consultas, exames ou tratamentos prolongados que não exijam internamento.
4. A candidatura à admissão nas Casas de Acolhimento é realizada pelo Serviço Social e pelo Gabinete de Cidadania do Hospital de Santa Maria, ou por outra entidade que solicite apoio, com base em relatório médico e do responsável pelo processo. Essa candidatura requer o preenchimento da Ficha de Admissão, que será avaliada pela Associação Amigas do Peito e, posteriormente, arquivada.

5. A admissão destina-se a doentes oncológicos que residam fora de Lisboa e que não tenham rede de apoio social ou familiar próximo. Os utentes deverão ser autónomos e não necessitar de ajuda nas atividades de vida diária, nem de cuidados de enfermagem ou médicos, uma vez que as Casas de Acolhimento não dispõem de apoio residencial nem de serviços de saúde.
6. Em situações de vagas limitadas, em que exista sobreposição de pedidos para o mesmo período de estadia, a Associação Amigas do Peito dará prioridade aos doentes com maior vulnerabilidade socioeconómica, com base nas informações fornecidas pelo Serviço Social.
7. A estadia nas Casas de Acolhimento é gratuita e temporária. A sua duração é determinada pelo período necessário para a realização de consultas, exames ou tratamentos. Após esse período, a vaga volta a estar disponível para outros doentes.
8. As Casas de Acolhimento oferecem condições de conforto e bem-estar, sendo esperado que os utentes mantenham a harmonia e o respeito pelos demais. São igualmente responsáveis pela utilização adequada das instalações e pela manutenção da limpeza e organização do espaço. Qualquer dano causado deverá ser comunicado e reparado pelo respetivo utilizador.

9. Os utentes são também responsáveis por proteger os seus pertences. A Associação Amigas do Peito não se responsabiliza por perdas ou furtos.
10. No momento da entrada, os utentes recebem um documento com informações sobre a sua estadia, assim como uma cópia do presente Regulamento Interno. Em caso de incumprimento, a Associação Amigas do Peito reserva-se o direito de expulsar de imediato os responsáveis e de recusar novas candidaturas de admissão por parte dos mesmos.
11. As informações recolhidas no momento da candidatura serão utilizadas para fins de gestão, análise de dados, elaboração de relatórios, auditorias e avaliação do funcionamento das Casas de Acolhimento.
12. As informações recolhidas são confidenciais e tratadas com o rigor e cuidado exigido pelo RGPD.